

PROJETO DE LEI 01-0481/2006 do Vereador Francisco Chagas (PT)

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA “UNITRABALHO”
FUNDAÇÃO INTERUNIVERSITÁRIA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O TRABALHO.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º. Será declarada de utilidade pública a “Unitrabalho”, Fundação interuniversitária de Estudos e Pesquisas sobre o Trabalho, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de São Paulo, na Rua Caiubi, nº 583, Perdizes, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.318.855/0001-28, com Inscrição Estadual isenta, e atuação em todo o Território Nacional, objetivando o desenvolvimento social e o fortalecimento das Instituições de Ensino Superior a ela agregadas.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública será feita nos termos e para os efeitos da Lei Municipal nº 4.819/55.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Às Comissões competentes